**MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja realizada uma campanha de conscientização aos tutores de animais, para que seja realizada a coleta de seus dejetos em vias públicas, conforme preconiza o Art. 22 da Lei Municipal 3.159 de 08 de dezembro de 2015 (Código Municipal de Proteção aos Animais)

**JUSTIFICATIVA**

Este subscritor foi procurado por munícipes que informam que muitas pessoas saem com seus pets para passear em vias públicas, mas não coletam os dejetos por eles deixados.

Vale frisar que nesse sentido o Código Municipal de Proteção Animal, deixa claro, no Capítulo que trata DO TRÂNSITO EM ÁREAS PÚBLICAS, mais especificamente em seu artigo 22 assim prescreve: “***Art. 22 - O condutor é o responsável pelo recolhimento dos dejetos do animal***”.

Por este motivo, é necessário que seja feita uma campanha pela prefeitura municipal, no sentido de conscientizar esses tutores para que recolham os dejetos de seus animais.

Essa campanha educativa pode ser realizada através de distribuição de cartilhas, pelas redes sociais e colocação de placas conforme a lei supracitada.

Diante disso, com o escopo de educar os tutores de pets em nosso município, peço o atendimento do presente APELO com brevidade.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Vereador**